

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 1.361

APROVA O DESMEMBRAMENTO "X PROLONGAMENTO DO BAIRRO SÃO JOSÉ".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Dr. Aristides Salgado dos Santos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica aprovado o Desmembramento "X Prolongamento do Bairro São José", de propriedade de FRANCISCO RODRIGUES SIMÕES, registrado junto ao Departamento de Cadastro Técnico Municipal sob número 16.647, em 1º (primeiro) de outubro de 1986.

Artigo 2º — O Desmembramento em aprovação situa-se na zona 07 (zero sete), constituindo-se de 04 (zero quatro) quadras, 24 (vinte e quatro) lotes e 01 (zero, uma) mesga, com área total de 13.283,57m² (treze mil, duzentos e oitenta e três metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), assim distribuídos:

I — Área dos lotes: 6.364,00m² (seis mil, trezentos e sessenta e quatro metros quadrados).

II — Área da mesga: 127,25m² (cento e vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados).

III — Área do Município: 372,00m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados).

IV — Área de ruas abertas e ocupadas pelo Município: 6.350,00m² (seis mil, trezentos e cinquenta metros quadrados).

Artigo 3º — O custo da complementação

das obras de infraestrutura, caso venham a ser realizadas pelo Município, será integralmente suportado pelo senhor FRANCISCO RODRIGUES SIMÕES, ou seus sucessores.

Parágrafo único — Para garantia do eslatuído neste artigo ficam reservados ao Município os lotes 34 (trinta e quatro) e 46 (quarenta e seis) da quadra 197 (cento e noventa e sete).

Artigo 4º — A aprovação não importa em reconhecimento de domínio de terreno, nem poderá ser alegada para a sua compra vação.

Artigo 5º — Este Decreto revoga as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de novembro de 1986
ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal